

2ª fase
FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
2
2ª fase
G.S.I. - Global Social Impact
1
2ª fase
Total
16
Quadro 2 - Distribuição de votos da 1ª fase - Segmento 1 - Região Sul
Nome da Entidade
Total de votos válidos
Crítico de desempate
Cadeira
Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente
2
Nota total habilitação (26)
Titular
Instituto Siades - Sistema de Informações Ambientais para o Desenvolvimento Sustentável
2
Nota total habilitação (21)
Suplente
Total
4
Quadro 3 - Distribuição de votos da 1ª fase - Segmento 2
Nome da Entidade
Total de votos válidos
Crítico de desempate
Cadeira
Instituto Cidades Sustentáveis (Rede Nossa São Paulo)
9
1º Titular
Instituto Akatu
2
Nota total habilitação (24) / Nota critério 1 (3)
1º Suplente
Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB)
3
2º Titular
Eccaplan - Consultoria em Desenvolvimento Sustentável
LTDA
2
Nota total habilitação (24) / Nota critério 1 (2)
2º Suplente
ASSOCIAÇÃO ARTIGO 19
0
2ª fase
Caitê Consultoria Ambiental Ltda.
1
2ª fase
CTE - Centro de Tecnologia de Edificações
2
Nota total habilitação (21)
2ª fase
FECOMERCIO SP
1
2ª fase
INSTITUTO AKHANDA
1
2ª fase
Multiplicidade Mobilidade Urbana
0
2ª fase
União Estadual dos Estudantes de São Paulo (UEE-SP)
1
2ª fase
Total
22
Quadro 4 - Distribuição de votos da 1ª fase - Segmento 3
Nome da Entidade
Total de votos válidos
Crítico de desempate
Cadeira
Universidade Federal de São Paulo
3
Nota total habilitação (24)
1º Titular
CEPEDOC Cidades Saudáveis
1
Nota total habilitação (26)
1º Suplente
Universidade de São Paulo
3
Nota total habilitação (16)
2º Titular
FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS
LTDA
1
Nota total habilitação (24)
2º Suplente
Total
8
Total de votos válidos da 1ª Fase
50
2. A distribuição dos votos da primeira fase foi enviada, no dia 19 de junho, por e-mail, às entidades habilitadas.
3. Em função de não haver entidades habilitadas para as regiões norte e leste do segmento 1, ocorreu, entre os dias 22 e 25 de junho, a segunda fase da Etapa de Eleição para ocupação de 2 vagas de titular e 2 vagas de suplente. Todas as 25 entidades habilitadas votaram na segunda fase, sendo que apenas receberam votos as entidades que não ocuparam cadeiras de titular ou suplente na primeira fase. As entidades eleitas atuarão na Comissão Municipal ODS representando o segmento indicado durante o Processo Seletivo. Duas entidades votaram na mesma candidata e, conforme regras do comunicado sobre os procedimentos para votação, o segundo voto foi desconsiderado. Desta forma, houve um total de 48 votos válidos, distribuídos conforme quadro abaixo:
Quadro 5 - Distribuição de votos da segunda fase
Segmento
Nome da Entidade
Total de votos válidos (2ª fase)
Crítico de desempate (2ª fase)
CADEIRA
Segmento 1 Centro-Oeste
Ciclocidade - Associação dos Ciclistas Urbanos de São Paulo
13
2º Titular
Segmento 2
ASSOCIAÇÃO ARTIGO 19
8
3º Titular

Segmento 1 Centro-Oeste
União dos Escoteiros do Brasil - Região de São Paulo
6
2º Suplente
Segmento 2
União Estadual dos Estudantes de São Paulo (UEE-SP)
3
Nota total habilitação (24)
3º Suplente
Segmento 2
FECOMERCIO SP
3
Nota total habilitação (23)
Segmento 1 Centro-Oeste
G.S.I. - Global Social Impact
3
Nota total habilitação (18)
Segmento 1 Centro-Oeste
Associação Cultural da Comunidade do Morro do Querosene
2
Segmento 1 Centro-Oeste
ABES-SP - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção São Paulo
2
Segmento 1 Centro-Oeste
FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
2
Segmento 2
CTE - Centro de Tecnologia de Edificações
2
Segmento 2
INSTITUTO AKHANDA
2
Segmento 2
Caitê Consultoria Ambiental Ltda.
1
Segmento 2
Multiplicidade Mobilidade Urbana
1
Total de votos válidos da 2ª Fase
48
4. Após as fases da Etapa de Eleição a composição da Comissão Municipal ODS ficou da seguinte forma:
Quadro 6 - Composição da Comissão Municipal ODS
Segmento 1 - Região Centro-Oeste
Nome da Entidade
CADEIRA
Liga Solidária - Liga das Senhoras Católicas de São Paulo
Titular
OAB - Seção São Paulo - 93ª Subseção Pinheiros
Suplente
Ciclocidade - Associação dos Ciclistas Urbanos de São Paulo
2º Titular
União dos Escoteiros do Brasil - Região de São Paulo
2º Suplente
Segmento 1 - Região Sul
Nome da Entidade
CADEIRA
Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular
Instituto Siades - Sistema de Informações Ambientais para o Desenvolvimento Sustentável
Suplente
Segmento 2
Nome da Entidade
CADEIRA
Instituto Cidades Sustentáveis (Rede Nossa São Paulo)
1º Titular
Instituto Akatu
1º Suplente
Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB)
2º Titular
Eccaplan - Consultoria em Desenvolvimento Sustentável
LTDA
2º Suplente
ASSOCIAÇÃO ARTIGO 19
3º Titular
União Estadual dos Estudantes de São Paulo (UEE-SP)
3º Suplente
Segmento 3
Nome da Entidade
CADEIRA
Universidade Federal de São Paulo
1º Titular
CEPEDOC Cidades Saudáveis
1º Suplente
Universidade de São Paulo
2º Titular
FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS
2º Suplente
5. Fica aberto prazo para recurso de 5 dias corridos, contados a partir da publicação deste despacho autorizatório. Os recursos devem ser apresentados conforme o item 7.5.2 do Edital de Seleção Pública, publicado na página 32 do Diário Oficial da Cidade do dia 20 de dezembro de 2019.
6. As entidades eleitas deverão indicar seus representantes conforme as orientações em despacho autorizatório que tratou, conforme Decreto nº 56.021/15, sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município, publicado na página 20 do Diário Oficial da Cidade do dia 09 de maio de 2020.
Comissão de Seleção
- Anna Carolina de Paula M. de Marco (SGM), RF: 876.962.1
- Bruna Borghetti Câmara Ferreira Rosa (SGM), RF: 773.130.2
- Djonathan Gomes Ribeiro (SVMA), RF: 879.440.5
- Fernanda Bertaco Bueno (SVMA), RF: 770.157.8
- Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh (SGM), RF: 835.910.5
- Gabrielle Dias (SGM), RF: 840.063.6
- Giovana Barbosa de Souza (SVMA), RF: 838.652.8
- Maralina R. Matoso (SVMA), RF: 828.773.2
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de São Paulo
São Paulo, 26 de junho de 2020
DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
2016-0.112.692-8 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALAZZO REALE I - Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e Portaria 87/SVMA/2017, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do Processo Administrativo nº 2010-0.168.250-1, em especial a manifestação deste departamento, que acolho como razão de decidir, RECEBO, pois tempestiva, e no mérito INDEFIRO a

presente Defesa Administrativa, tendo em vista versar sobre Auto de Infração nº 11229 e respectivo Auto de Multa nº 67-010.679-8 já cancelados. II - O infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste despacho

2014-0.327.574-9 - ESPÓLIO DE JOÃO AUGUSTO DE SIQUEIRA FERREIRA - I - Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e Portaria 87/SVMA/2017, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do Processo Administrativo nº 2008-0.007.320-3, em especial a manifestação deste departamento, que acolho como razão de decidir, RECEBO, e no mérito INDEFIRO a presente defesa administrativa, e, por consequência, MANTENHO o Auto de Infração nº 034304 e respectivo Auto de Multa nº 67-010.864-2. II - O infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste despacho e propor Termo de Ajustamento de Conduta, em conformidade com o estabelecido no Decreto 42.833/2003.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-0.258.048-7 INTERESSADA: MARIA HELENA AZAMBUJA LONZETTI ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista a lavratura do Auto de Infração nº 15222 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-002.068-1, ambos constantes do Processo Administrativo nº 2007-0.381.100-9, à vista das manifestações do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD e da Assessoria da Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental apresentada pela infratora no Processo Administrativo nº 2016-0.258.048-7, DEFERIR o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a interessada Maria Helena Azambuja Lonzetti, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.067.958-73.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Balancete Orçamentário - Ingressos
Maio 2020 em R\$ 1,00

INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.434.400,00	18.434.400,00	5.199.059,52	13.235.340,48
RECEITA PATRIMONIAL	408.000,00	408.000,00	788.878,56	380.878,56
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	167.661,09	167.661,09
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	408.000,00	408.000,00	621.217,47	213.217,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.026.400,00	18.026.400,00	4.410.180,96	13.616.219,04
MULTAS E JUROS DE MORA	6.554.400,00	6.554.400,00	1.060.534,02	5.493.865,98
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	11.472.000,00	11.472.000,00	3.349.646,94	8.122.353,06
RECEITA DE CAPITAL (II)	1.020.000,00	1.020.000,00	257.774,94	762.225,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	1.020.000,00	1.020.000,00	212.590,07	807.409,93
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.020.000,00	1.020.000,00	212.590,07	807.409,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	45.184,87	45.184,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-	45.184,87	45.184,87
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	19.454.400,00	19.454.400,00	5.456.834,46	13.997.565,54
REFINANCIAMENTO (V)	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	19.454.400,00	19.454.400,00	5.456.834,46	13.997.565,54
DÉFICIT (VII)	-	-	1.458.830,55	-
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	19.454.400,00	19.454.400,00	6.915.665,01	12.538.734,99

Fonte: Dados extraídos de Extratos Bancários, Relatórios DAMSP e Sistema de Orçamento e Finanças - SOF através dos relatórios: Boletim da Receita, Razão do Disponível, Acompanhamento da Execução Orçamentária e Acompanhamento de Restos a Pagar - Conciliação.

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Balancete Orçamentário - Depêndios
Maio 2020 em R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPA EMPENHADA (g)	DESPA LIQUIDADADA (h)	DESPA PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	6.050.665,00	3.011.775,72	-	-	-	3.011.775,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.050.665,00	3.011.775,72	-	-	-	3.011.775,72
DESPESAS DE CAPITAL (X)	7.873.415,00	13.587.073,21	6.915.665,01	1.742.222,29	1.653.467,38	6.671.408,20
INVESTIMENTOS	7.873.415,00	13.587.073,21	6.915.665,01	1.742.222,29	1.653.467,38	6.671.408,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XII)	13.924.080,00	16.598.848,93	6.915.665,01	1.742.222,29	1.653.467,38	9.683.183,92
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XIV)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XV) = (XIII+XIV)	13.924.080,00	16.598.848,93	6.915.665,01	1.742.222,29	1.653.467,38	9.683.183,92
SUPERÁVIT (XVI)	5.530.320,00	2.855.551,07	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	19.454.400,00	19.454.400,00	6.915.665,01	1.742.222,29	1.653.467,38	12.538.734,99

Fonte: Dados extraídos de Extratos Bancários, Relatórios DAMSP e Sistema de Orçamento e Finanças - SOF através dos relatórios: Boletim da Receita, Razão do Disponível, Acompanhamento da Execução Orçamentária e Acompanhamento de Restos a Pagar - Conciliação.

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Balancete Financeiro
Maio 2020 em R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	3.223.297,27	1.429.993,42	1.429.993,42	-	1.793.303,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	3.223.297,27	1.429.993,42	1.429.993,42	-	1.793.303,85
DESPESAS DE CAPITAL	-	4.568.575,27	796.477,88	796.477,88	3.657.701,85	114.395,54
INVESTIMENTOS	-	4.568.575,27	796.477,88	796.477,88	3.657.701,85	114.395,54
TOTAL	-	7.791.872,54	2.226.471,30	2.226.471,30	3.657.701,85	1.907.699,39

Fonte: Dados extraídos de Extratos Bancários, Relatórios DAMSP e Sistema de Orçamento e Finanças - SOF através dos relatórios: Boletim da Receita, Razão do Disponível, Acompanhamento da Execução Orçamentária e Acompanhamento de Restos a Pagar - Conciliação.

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Balancete Financeiro
Maio 2020 em R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	26.081,36	26.081,36	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	26.081,36	26.081,36	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	491.684,03	491.684,03	-	-
INVESTIMENTOS	-	491.684,03	491.684,03	-	-
TOTAL	-	517.765,39	517.765,39	-	-

Fonte: Dados extraídos de Extratos Bancários, Relatórios DAMSP e Sistema de Orçamento e Finanças - SOF através dos relatórios: Boletim da Receita, Razão do Disponível, Acompanhamento da Execução Orçamentária e Acompanhamento de Restos a Pagar - Conciliação.

Notas Explicativas: (1) R\$ 4.096.004,48 referentes a desvinculação de Receitas Correntes do exercício de 2019 efetivada em 22/01/20, em conformidade com Dec. Nº 57.380 de 13/10/16, Portarias SF nº 25 de 20/01/20; (2) R\$ 1.686.746,11 resultantes do período decorrido entre o reconhecimento da receita/despesa e o efetivo de crédito/débito em conta.

Aristides de Medeiros Junior
Coordenador
CRC 15P-101.323/O-2

Priscila Santana Gonalves da Fonseca
Contadora Responsável
CRC 15P-328.791/O-9

Eduardo de Castro
Secretário Municipal
CPF 073.064.758-78